

### MATERNAL III – EDUCAÇÃO INFANTIL

#### RELAÇÃO DE MATERIAL DE USO INDIVIDUAL:

- 01 caderno de desenho espiral grande, capa dura (48 folhas).
- 01 mochila.
- 01 pasta Brasil (pasta com elástico) para Língua Inglesa.
- 01 tesoura sem ponta, de boa qualidade, com o nome da criança gravado, que ficará na sala.
- 01 camisa de malha (do pai ou da mãe), para ser usada como avental em atividades de Arte, marcada com o nome completo da criança.
- 01 conjunto de canetas hidrocor Jumbo, ponta grossa, com 12 cores.
- 01 tubo de cola branca líquida.
- 01 caixa de giz de cera Jumbo, com 12 cores.
- 01 caixa de lápis de cor Jumbo, com 12 cores.
- 04 caixas de massinha com 12 cores - forminhas para brincar de massinha.
- 01 revista para recorte.
- 01 revista em quadrinhos.
- 01 metro de tecido estampado com bichinhos, flores pequenas ou frutas.
- 01 metro de tecido Americano Cru.
- 01 livro de literatura apropriado para a faixa etária. Observar a qualidade do conteúdo e a editora.
- 10 botões de massa tamanho grande – qualquer cor.
- 01 brinquedo a escolher – carrinho ou boneca de porte médio, jogo de quebra-cabeça com 12 a 36 peças, pinos mágicos com 100 peças, jogos de encaixe, toquinho, jogo da memória ou blocos de construção.
- Materiais em desuso: teclados, telefone, gravatas, adereços, óculos, bolsas etc.

01 fantasia usada.

02 canetas pretas (Futura).

01 balde com brinquedos para areia.

**TRAZER NA MERENDEIRA, DIARIAMENTE, MARCADOS COM O NOME DA CRIANÇA:**

- 01 guardanapo de pano.
- 01 garrafinha (tipo squeeze).
- 01 colher (para usar quando necessário).

**TRAZER NA MOCHILA, DIARIAMENTE, MARCADOS COM O NOME DA CRIANÇA:**

- 01 toalha de rosto.
- 01 conjunto de roupa (short, camiseta, cueca ou calcinha e meias).
- 01 calçado (chinelo ou sandália).

**OBSERVAÇÕES**

- 02 de fevereiro, 13h - 1ª Reunião Pedagógica com a professora.
- 05 de fevereiro - Início das aulas.
- Os materiais deverão ser entregues à professora, no dia 02 de fevereiro, das 13h às 17h.
- Recomendamos etiquetar com nome e sobrenome todos os materiais da criança.

**NOTA SOBRE DIREITOS AUTORAIS RELATIVOS AO USO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E OBRAS**

O COLÉGIO BURITIS adverte que todo conteúdo educacional, em qualquer modalidade (livros, apostilas, vídeos etc.), por ele prescrito e utilizado, seja em formato impresso ou digital, possui direitos autorais que devem ser observados e respeitados, sendo proibida qualquer reprodução (total ou parcial) sem prévia autorização, nos termos da Lei 9610/98. Essa Lei, em seu Art. 7, considera que as obras protegidas, dentre outras, são: textos, obras literárias, artísticas, científicas, fotográficas, ilustrações, desenhos, programa de computador, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual. Em seu Art. 28, a mesma Lei estabelece que "cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica". O Código Penal Brasileiro estabelece as punições pelas infrações:

Violação de direito autoral - Art. 184

Pena de detenção de 3 meses a 1 ano.

Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, qualifica o crime.

Pena de reclusão de 1 a 4 anos.

Destarte, especificamos que toda utilização de conteúdo educacional deve seguir as especificações institucionais e legislação pertinente.